

## Município de Lacerdópolis

### CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 11/2016

Pregão Presencial nº 06/2016

Contrato Administrativo nº 27/2016

Que firmam, de um lado o MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, senhor Hilário Chiamolera, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob nº 250.360.179-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 15, centro, no município de Lacerdópolis-SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Cor e Arte Comércio e Distribuidora LTDA, localizada na rua Severino Slongo, nº 30, Lacerdópolis, CNPJ: 05.758.684/0001-09 representada pelo Sócio Roberto Tessaro, CPF: 518.086.929-34, vencedora do certame licitatório nº 011/2016, Pregão Presencial nº.06/2016, denominado CONTRATADA.

Celebram, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e subsidiariamente na Lei 10.520/2002, o seguinte Contrato, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

I - Conforme resultado do julgamento do certame licitatório, Pregão Presencial nº 11/2016 o CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA o fornecimento das quantidades de material de higiene e limpeza, sendo:

Item	Descrição	uni	quantidade	valor unitário	valor total
3	Esponja de lã de aço carbono 44g embalagem com 8 unidades	UN	68,00	1,72	116,96
4	Cabo de vassoura de madeira revestido de material pet com rosca universal medindo 1,20cm	UN	88,00	2,40	211,20
6	Esponja de louça multiuso verde e amarela dupla face 110x74x23mm. Composição espuma de poliuretano, abrasivo, fibra sintética.	UN	386,00	1,30	501,80
8	Luva composta de látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente redutor antialérgico. Palma antiderrapante, resistente a atrito, perfuração e corte . Tamanhos:P,M e G, o par.	UN	116,00	8,30	962,80

10	Pano de chão alvejado medindo 40cmx70cm	UN	128,00	5,15	659,20
14	Papel Inter folhado 2 dobras branco 100% celulose 20x21 com 1000 toalha cada pacote	UN	374,00	9,40	3.515,60
15	Alvejante com cloro alveja e desinfeta com teor de cloro de 2% a 2.5%. Composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, essência, coadjuvante e veiculo. Produto notificado na Anvisa. Embalagem de 5l.	UN	64,00	9,45	604,80
16	Rodo plástico 60cm com cabo de madeira	UN	69,00	12,25	845,25
20	Saco de lixo rolo com 25 sacos de 100 l 75cm x 1,05m	UN	235,00	8,90	2.091,50
22	Saco de lixo 50l rolo com 50 sacos de 63cm x 80cm	UN	305,00	8,85	2.699,25
27	Vassoura de palha reforçada com um bom acabamento e cabo de 1,20m	UN	86,00	15,90	1.367,40
30	Limpa alumínio de cozinha em pasta 500g, indicado para limpar e dar brilho em panelas e pratarias. Composição ácido graxo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água.	UN	30,00	8,39	251,70
32	Copo 180 ml transparente. Embalagem com 100 copos	UN	610,00	3,50	2.135,00
34	Toalha de papel multiuso, contém 2 rolos com 60 toalhas de 19cmX22cm cada, branco de boa qualidade. Composição: 100% fibras naturais.	UN	324,00	3,15	1.020,60
35	Desinfetante concentrado em gel 5l, uso em limpeza e desinfecção de sanitários e pisos em geral, produto concentrado em aroma, diluição 50ml para cada 5 ml de água. Composição: tensoativo aniônico e catiônico. Espessante alcalisante, conservante, coadjuvantes, essência, corante e veiculo. Polímero e acrílico produto biodegradável com registro na ANVISA. Apresentar amostra.	UN	93,00	28,80	2.678,40

### **Cláusula Segunda - Da entrega:**

I - A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato parceladamente, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 31 de março 1050, mediante requisição emitida pelo CONTRATANTE, por meio do chefe do setor respectivo, em até 03 dias úteis após a solicitação.

### **Cláusula Terceira - Do Valor**

a) O valor global do presente contrato é de R\$ 19.661,46 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais, quarenta e seis centavos), que representa o valor a ser considerado como preço para todos os fins de direito.

### **Cláusula Quarta - Do Pagamento e do Reajuste**

I - O pagamento será realizado quinzenalmente relativamente às aquisições que tenham sido efetuadas no período, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pelo licitante vencedor sem rasuras.

II - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

IV - Não serão pagos valores antecipadamente

### **Cláusula Quinta - Da Vigência**

I - A entrega dos itens cotados se dará durante o exercício de 2016.

### **Cláusula Sexta - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

I - Pagar no prazo fixado o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

II - Esclarecer todas as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Fiscalizar quanto a entrega do objeto, observando a qualidade e a validade dos produtos;

IV - Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas neste contrato.

### **Cláusula Sétima - Das obrigações da CONTRATADA:**

I - Entregar o objeto, de boa qualidade, observando sempre o prazo de validade;

II - Permitir que os prepostos do CONTRATANTE fiscalizem a entrega do objeto;

III - Assumir a responsabilidade por todos os tributos e demais encargos incidentes sobre os produtos e serviços;

IV - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a seu serviço;

V - É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar o CONTRATANTE ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado;

VI - Manter na vigência do presente contrato, todas as condições exigidas para a habilitação na fase de habilitação da licitação;

VII - Manter os produtos a disposição, sempre que o CONTRATANTE requisitar;

VIII - Cuidar para que os produtos sejam entregues com o prazo de validade vigente;

IX - Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato.

X - Não empregar menores de 18 anos de idade na prestação de serviço decorrentes deste Contrato, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **Cláusula Oitava - Das Penalidades.**

I - À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações, conforme segue:

a) advertência;

b) multa administrativa, o equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à CONTRATADA.

#### **Cláusula Nona - Da Rescisão**

Constitui motivo para a rescisão do contrato:

I - O não cumprimento das cláusulas contratuais, ou das normas contidas no Processo de Licitação, ou de condições constantes na proposta da **CONTRATADA**.

II - O não atendimento a requisições para entrega do objeto ou entrega em desacordo com as condições previstas neste contrato;

III - A transferência parcial ou total para terceiros da presente contratação;

Parágrafo Único - Havendo a rescisão do presente contrato, esta se processará de conformidade com as disposições dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários:**

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste Instrumento nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO 05-SECR.DE TRANSPORTE E URBANISMO  
UNIDADE 01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Proj/At. 26.782.1005.2.013-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  
Compl.Elem. 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (26)  
Recurso 0000-Recursos Ordinários

ORGAO 05-SECR.DE TRANSPORTE E URBANISMO  
UNIDADE 03-SERVIÇOS DE POLICIAMENTO  
Proj/At. 06.181.1015.2.018-MANUTENÇÃO RADIO PATRULHA  
Compl.Elem. 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (41)  
Recurso 0000-Recursos Ordinários

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/At. 12.361.1007.2.030-TRANSPORTE DE ALUNOS 1º.GRAU  
Compl.Elem. 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (68)  
Recurso 0001-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação  
Compl.Elem. 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (67)  
Recurso 0062-Transferências de Convênios – Estado/Educação  
Compl.Elem. 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (66)  
Recurso 0037- Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE  
(não repassada por convênio)

ORGAO 08-SECR.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE 01-SERVIÇOS DE AGRICULTURA  
Proj/At. 20.606.1010.2.041-MANUT.SERV.DISTR.ADUBO ORG.CALCARIO,DESTOCA  
Compl.Elem. 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (87)  
Recurso 0000-Recursos Ordinários

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01-SERVIÇOS DE SAÚDE  
Proj/At. 10.301.1012.2.058-MANUT.VEICULOS,CONSERVAÇÃO E DEMAIS DESP.  
Compl.Elem. 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (14)  
Recurso 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Cláusula Décima Primeira - Da vinculação e Legislação Aplicável:**

O presente Contrato é oriundo da proposta vencedora do Processo de Licitação nº 11/2016 na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2016, e rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Cláusula Décima Segunda - Do Foro**

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC, para dirimir questões ou dúvidas referentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, firmam o presente Instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.

Lacerdópolis, 18 de Abril de 2016

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CNPJ/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CNPJ/MF: